



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 017/2018

15/05/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, visando atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes especificações:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0004.2056 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
3390.32.00.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
CONTA 5320 - Rec 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
CONTA 3330 - Rec 0104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	300.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento vigente ou de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de maio de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2897 – de 18/05/2018.